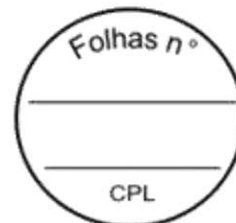




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE).

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.924.0001.60, estabelecida a Rua Martin Pescador, nº 14, bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.058.078, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]-40, doravante denominada de **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 039/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias solicitantes e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira, quinta e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$120.077,10** (cento e vinte mil, setenta e sete reais e dez centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
845972	00034324	SAÚDE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO IMPLANTAÇÃO.	MÊS	03	R\$ 35.977,50	R\$ 107.932,50
845975	00011993	VIGILÂNCIA – LOCAÇÃO DO SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	MÊS	03	R\$ 4.048,20	R\$ 12.144,60

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

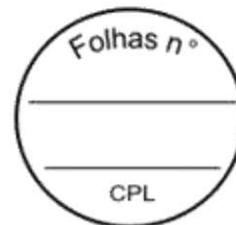
5.1. A nova vigência do contrato será de **24/02/2024 a 23/05/2024**.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil N.º 094/2025**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	339040	321 (2024)	1.5.00.100200	R\$ 120.077,10

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO
LTDA ME
MARCIO DE FREITAS CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021 – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME

DATA: 23/02/2024 – NOVA VIGÊNCIA 24/02/2024 A 23/05/2024

VALOR: R\$ 120.077,10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE). 07 DE MARÇO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

